



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 442/ GABI / 2023

Ponte Nova, 25 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0194/2023/SAPL/DG/VER.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Of. nº 0194/2023/SAPL/DG-de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides**, que solicita estudo de viabilidade para construção de faixa de caminhada entre os bairros Paraíso e Guarapiranga, informamos que conforme preceitua o Artigo 1º do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Nº 9.503/1997, § 5º, destacamos: *“Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente”*.

Realizaremos visita técnica no local para uma melhor análise da solicitação e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de faixa elevada.

É sabido que a rua tem um grande volume de veículos, mas as condições para a implantação precisam ser estudadas, como por exemplo, a declividade, a funcionalidade, a classificação da via entre outros fatores.

Caso enquadre no que é estabelecido pela Resolução do CONTRAN Nº 738/18, que estabelece os padrões e critérios para instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1052/2023
Data: 30/08/2023 - Horário: 14:50
Administrativo

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal